



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 135/2013.

Brasília-DF, 25 de junho de 2013.

Ilustríssimo Senhor

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco L, nº 30 – 5º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Visando dar um tratamento homogeneizado aos trabalhadores lotados, ou em exercícios em localidades de difícil acesso, ou em fronteiras, instituir a indenização a ser concedido ao servidor público federal, em exercícios, nas áreas acima.

Este procedimento acabará com as distorções criadas para os trabalhadores que trabalhem em condições similares.

Certos do vosso atendimento, ficamos no aguardo dos devidos encaminhamentos técnicos e legais.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF